----------Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria, relativo ao dia três de novembro de dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de vinte milhões duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e um euros e quarenta e sete cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas dezasseis e dezassete da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezoito a vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três. A Senhora Vereadora Michele Alves e o Senhor Vereador Adriano Ramos não participaram na votação por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, tudo em cumprimento do número três, do artigo trinta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua redação atual.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------Presente uma informação prestada pelos Serviços da Divisão Jurídica, relacionada com a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de uma parcela de terreno destinada "Implementação do Plano de Pormenor para a Avenida Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua do Professor, Avenida do Autarca entre o Monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira dos lados norte e sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros", na Freguesia de Vila Verde e Barbudo. **DELIBERAÇÃO: Dada a urgência, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, incluir na presente ordem de trabalhos a identificada informação, para discussão e votação.**----------

----------**Presente uma exposição do Senhor Vereador Patrício Araújo:** "Atendendo à gravosa situação ocorrida, neste passado sábado, dia quatro de Novembro, em que fomos surpreendidos com a descarga de um caudal de 639m3/s (seiscentos e trinta e nove metros cúbicos) pela barragem da Caniçada, aos quais se somaram, depois, mais 262m3/s (duzentos e sessenta e dois metros cúbicos) pela barragem de Vilarinho das Furnas, factos que originaram, a jusante da confluência dos dois rios, um caudal no valor total global de 901m3/s (novecentos e um metros cúbicos), conforme o comprovam os dados que nos foram remetidos pelo Comando Sub-Regional do Cávado da Proteção Civil, impõe-se uma tomada de posição por parte desta edilidade.----------

----------Vejamos:----------

----------De acordo com a nossa experiência e o histórico de situações anteriores nas zonas suscetíveis a cheias e inundações, somente é seguro realizar descargas até 500m3/s (quinhentos metros cúbicos);----------

----------Ainda de acordo com o mesmo histórico de situações anteriores (dependendo da pluviosidade e dos afluentes a jusante das barragens da Caniçada e de Vilarinho) as descargas a partir dos 700m3/s (setecentos metros cúbicos) são sempre suscetíveis de causar sérios problemas nas zonas atritas a cheias e inundações;----------

----------Devido à força dos elevados caudais provenientes do Rio Cávado não permitiram a normal fluência de entrada do Rio Homem nas águas do Rio Cávado e que essa circunstância provoca um lógico regolfo para montante, com a natural inundação das suas margens;----------

----------O norte de Portugal continental foi afetado por uma série consecutiva de quatro depressões atmosféricas: "Aline", "Bernard", "Ciáran" e "Domingos" todas elas com elevadas cargas de pluviosidade e impacto na severidade dos caudais;----------

----------Assim, perante estas circunstâncias questionamos por que razões:----------

----------**Um** - Não houve o cuidado por parte da EDP Produção de realizar (nos dias anteriores) descargas preventivas com a finalidade de ter acautelado previamente esta situação, ocorrida durante o dia quatro de novembro, conhecendo de antemão a sequência destas depressões atmosféricas capazes de transportar elevadas cargas de pluviosidade?----------

----------**Dois** - Sabendo-se também do histórico de inundações e cheias, porque razão não houve o cuidado e o dever de lançar um alerta ou pelo menos um aviso prévio para as descargas (conjugadas na bacia do Homem/Cávado) superiores a 700m3/s (setecentos metros cúbicos) sendo elas potencialmente causadoras de inundações e cheias?----------

----------**Três** - Realizaram descargas simultâneas em vez de desfasadas e sem aviso prévio, na barragem da Caniçada e em Vilarinho das Furnas (com valores na ordem dos 900m3/s (novecentos metros cúbicos) superiores em vinte e oito virgula sete por cento aos limites suscetíveis de causar cheias e inundações se depois, nas horas seguintes, após intervenção da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, os valores de descarga em Vilarinho das Furnas foram de 0m3/s (zero metros cúbicos), ou então extremamente reduzidas?----------

----------Por conseguinte,----------

----------**Um** - Face à desastrada e errónea gestão das capacidades de retenção e encaixe das barragens, por parte da EDP Produção, com reflexos naturais na bacia hidrográfica que levaram ao consequente desfecho dos acontecimentos causadores de grave impacto e severidade económica nas nossas populações;----------

----------**Dois** - Particularmente, em algumas habitações, mas também em pequenas empresas familiares de turismo e outras explorações, sitas na vizinhança dos Rios Homem e Cávado,----------

----------Exigimos que a Agência Portuguesa do Ambiente enquanto Autoridade Nacional da Água e deveres especiais de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens, com a responsabilidade de promover e fiscalizar o cumprimento rigoroso do Regulamento de Segurança de Barragens proceda ao apuramento das responsabilidades tendo em vista o ressarcimento dos prejuízos causados." **DELIBERAÇÃO: Todos os elementos do órgão executivo subscrevem as palavras do Senhor Vereador, entendendo fazer chegar esta tomada de posição às entidades competentes.**----------

----------Tomou de novo a palavra o **Senhor Vereador Patrício Araújo** para expor o seguinte: "A realização das obras de beneficiação dos caminhos rurais levados a cabo por parte da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) na chamada Veiga de Cabanelas não serve os interesses dos agricultores e deixa muito a desejar, nomeadamente, no que concerne à largura e ao perfil com cerca de 3,5m (três virgula cinco metros) de largura que está a ser levada a efeito. Na verdade, com esta diminuta

largura, não é possível o cruzamento de dois simples tratores agrícolas e o piso que foi aplicado há cerca de duas semanas já começa a dar sinais de deterioração. Do mesmo modo, também ainda permanece por resolver o problema do tubo de regadio que continua por enterrar no leito do Rio Cávado, por baixo da Ponte de Prado, descaracterizando aquele monumento nacional. Tudo isso se mantém inalterado, mesmo após as várias promessas e o compromisso claro da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural para resolver esta situação. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, solicitar um pedido de explicações ao Senhor Diretor Geral de Agricultura para estas duas situações.**----------

----------Para conhecimento do Órgão Executivo, presente uma declaração do **Senhor Fernando Silva**: "Quero em primeira mão informar este executivo a minha decisão de deixar de representar o Partido Chega na Vereação desta Câmara Municipal e passar a desempenhar a função de Vereador, como Independente. Foi uma decisão muito refletida e ponderada, motivada por algumas divergências e discordâncias internas do Partido que representei até à data de hoje. Sou do povo, não sou político de carreira, sou direto, transparente e franco, por assim ser, entrei em divergências com o Presidente da Distrital, Filipe Melo e que desde as autárquicas, contra mim iniciou uma perseguição política e pessoal, com o conhecimento do Ex-Presidente do Partido, André Ventura. É contra os meus princípios representar um Partido que continua sem regularizar a sua legalidade, desrespeitando por quatro vezes as retificações dos estatutos exigidos pelo Tribunal Constitucional. Por isso, e muito mais, esta minha decisão não será uma surpresa para aqueles que me conhecem e que têm seguido o meu percurso autárquico. A vida é feita de etapas, e este meu ciclo de representar o Chega nestas condições, chegou ao fim."-----

----------Pelo identificado Vereador foi exposto e solicitado à Senhora Presidente o seguinte: "Há um incrível desleixo em relação aos fontanários um pouco por todo o Concelho. Apelo à Senhora Presidente para que sensibilize os Presidentes de Juntas de Freguesias para que reabilitem e protejam esse rico património que é de todos. É um dever nosso preservar estas relíquias."----------

----------Sobre a questão foi esclarecido pela Senhora Presidente que a competência sobre os fontanários é das respetivas Freguesias. No entanto, serão os mesmos sensibilizados para esta questão.----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Fábrica da Igreja Paroquial de São José da Portela do Vade, que tem por objeto comparticipar o financiamento necessário para a aquisição dos materiais para a colocação de um novo pavimento em madeira no palco e para a impermeabilização das casas de banho do adro da Igreja Paroquial de Portela do Vade, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e quatro a trinta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Fábrica da Igreja Paroquial de São José da Portela do Vade, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a aquisição dos materiais para a colocação de um novo pavimento em madeira no palco e para a impermeabilização das casas de banho do adro da Igreja Paroquial de Portela do Vade.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia da União das Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras Santiago, que tem por objeto comparticipar o financiamento necessário às obras da primeira fase de

ampliação e requalificação do Cemitério de Carreiras São Miguel e com as obras do alargamento da Travessa da Arroteia, Rua do Cruzeiro, Rua Santiago e Rua de Penas/Rua de Corredoura, da referida Freguesia, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Freguesia da União das Freguesias de Carreiras São Miguel e Carreiras Santiago, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, no montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros) necessário às obras da primeira fase de ampliação e requalificação do Cemitério de Carreiras São Miguel e com as obras do alargamento da Travessa da Arroteia, Rua do Cruzeiro, Rua Santiago e Rua de Penas/Rua de Corredoura, da referida Freguesia. O apoio financeiro concedido será pago parcelarmente, sendo 5.000,00 (cinco mil euros) pagos em dois mil e vinte e três e o restante no ano de dois mil e vinte e quatro.**------

----------**Zero um zero três.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços Jurídicos deste Município, referente ao Recurso Administrativo Especial apresentado no âmbito do processo número dois mil e vinte e três/SC-QPD/trinta e três, relativo ao pedido de ressarcimento dos danos causados no veiculo automóvel matricula 08-52-RP, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a quarenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Após análise do Recurso Administrativo Especial apresentado no âmbito do processo número dois mil e vinte e três/SC-QPD/trinta e três, a Câmara Municipal, atentos os fundamentos de facto e de direito apresentados pelos Serviços da Divisão Jurídica, delibera, por unanimidade, negar provimento e confirmar a decisão recorrida.**---------

----------**O Senhor Vereador Manuel Lopes não participou na votação por ter sido o autor do ato administrativo.**----------

----------**Zero um zero quatro.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação dos Serviços da Divisão de Projetos e Obras, tendo em vista a modificação objetiva do Contrato de Empreitada "Construção da Ecovia do Rio Cávado - Troço Mirante - Portocarrero", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e sete a quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, no valor de 6.741,00€ (seis mil setecentos e quarenta e um euro) + IVA, na empreitada de "Construção da Ecovia do Rio Cávado - Troço Mirante - Portocarrero", conforme informação técnica dos Serviços da Divisão de Projetos e Obras.**----------

----------**Zero um zero cinco.**- Para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relacionada com o procedimento de mobilidade intercarreiras no órgão/procedimento concursal comum, para constituição de reserva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta a cinquenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, relacionada com o procedimento de mobilidade intercarreiras no órgão/procedimento concursal comum, para constituição de reserva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho, respetivamente: Um/a Técnico/a Superior - para o Serviço de Contraordenações, Divisão Jurídica; Um/a Assistente Técnico/a - para o Serviço Agroflorestal, Divisão de Ambiente e Obras e, por fim, um/a Técnico/a Superior área de Direito, para o Serviço de Recrutamento e Avaliação de Desempenho, da Divisão de Recursos Humanos.**----------

----------**Zero um zero seis.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta a sessenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e treze, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo décimo e artigo vinte e quatro, ambos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições constantes da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero sete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/vinte, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e oito a setenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por mais três anos, relativamente ao prédio/fração autónoma de prédio sito na Avenida Quinta dos Outeiros número vinte e sete, Freguesia da Lage, Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número mil e setenta e três e inscrito na respetiva matriz sob o artigo mil seiscentos e trinta e um, destinado a habitação própria e permanente dos requerentes, tudo nos termos e em conformidade com o disposto no artigo quarenta e seis, número um, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigos quinto, número um, alínea b), sexto, número um, alínea b), nono, todos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefício Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de doze de outubro de dois mil e vinte e três e dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero um zero oito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número dois mil e vinte e três/AS-I/dezanove, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a setenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, prorrogar o direito à isenção do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), por dois anos, relativamente ao prédio urbano sito no lugar da Vinha ou Redonda, da Freguesia de Azões, do Concelho de Vila Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número quinhentos e quarenta e dois/Azões, e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Ribeira do Neiva sob o artigo dois mil oitocentos e trinta e seis, destinado a habitação própria e permanente da requerente, tudo nos termos e em conformidade com o disposto no artigo quarenta e seis, número um, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigos quinto, número um, alínea b), sexto, número um, alínea b), nono, todos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefício Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, e informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social de dezasseis de outubro de dois mil e vinte e três e dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, respetivamente.**----------

----------**Zero um zero nove.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra trezentos e quarenta e oito, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, revogando-se a deliberação do Órgão Executivo, tomada em reunião de dezassete de abril de dois mil e vinte e três, em que se concedeu uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e seis a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra trezentos e quarenta e oito, ao abrigo da alínea b), do número um, do artigo décimo e vinte e quatro, do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tendo em consideração o teor da informação técnica e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, e, concomitantemente, revogar a deliberação camarária, tomada em reunião de dezassete de abril de dois mil e vinte e três, em que se concedeu uma redução de setenta e cinco por cento das taxas devidas no processo urbanístico em apreço.**----------

----------**Zero um dez.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e quinze, tendo em vista a concessão de um benefício fiscal ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e um a oitenta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra mil e quinze, ao abrigo da alínea c), do número um, do artigo décimo e vinte e quatro, ambos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de doze de outubro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um onze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dez barra cinco mil, com vista à declaração de caducidade da licença, nos termos previstos na alínea d), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e sete a oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dez barra cinco mil, ao abrigo da alínea d), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**----------

----------**Zero um doze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra quarenta e sete, com vista à declaração de caducidade da licença, por força da aplicação do disposto no número seis do artigo vinte, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa a noventa e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um**

barra dois mil e vinte barra quarenta e sete, ao abrigo do número seis, do artigo vinte, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.----------

----------**Zero um treze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitocentos e oitenta e um, com vista à declaração de caducidade da licença, ao abrigo do disposto da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e três a noventa e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte barra oitocentos e oitenta e um, ao abrigo da alínea a), do número três e número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**----------

----------**Zero um catorze.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara, presente o processo de loteamento número zero dois barra mil novecentos e noventa e seis barra três mil quinhentos e setenta e um, sito no lugar de Virtelos, da União das Freguesias de Marrancos e Arcozelo, no sentido de aprovar a alteração à licença, ao abrigo do preceituado no número oito, do artigo vinte e sete, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, consistente na desafetação de área do domínio público para o domínio privado do Município, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e seis a cem da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a alteração à licença do loteamento a que corresponde o processo número zero dois barra mil novecentos e noventa e seis barra três mil quinhentos e setenta e um, sito no lugar de Virtelos, da União das Freguesias de Marrancos e Arcozelo, ao abrigo do preceituado no número oito, do artigo vinte e sete do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, desafetando do domínio público para o domínio privado do Município duas parcelas de terreno, uma com trinta e oito metros quadrados e outra com dezasseis metros quadrados, ambas integradas em espaço residencial urbanizado, para posterior integração nos lotes cinco e quatro, respetivamente, conforme informação do Chefe de Divisão de Urbanização e Edificação de quatro de setembro de dois mil e vinte e três, parecer Jurídico de quatro de outubro de dois mil e vinte e três e avaliação do Chefe da Divisão do Ordenamento do Território de dois de janeiro de dois mil e vinte e três.**---

----------**Zero um quinze**.- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo administrativo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil e sessenta e nove, referente a um pedido de parecer para emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e um a cento e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de compropriedade em prédios rústicos, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação atual, relativamente ao prédio misto sito no lugar de Porta, da Freguesia de Prado São Miguel, tendo em consideração o teor da informação do Serviço de Apreciação Técnica e o parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação datados de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, referente ao processo número zero três barra dois mil e vinte e três barra mil e sessenta e nove.**----------

----------**Zero um dezasseis.**- Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente o processo número dois mil e vinte e três barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto duzentos e um barra um, para concessão de um benefício fiscal ao abrigo do

Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e seis a cento e doze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a isenção total do IMT (Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis), devido pela aquisição de fração autónoma de prédio sito na Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães número cento e noventa e dois - três direito Freguesia de Vila Verde e Barbudo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo mil trezentos e setenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número quatrocentos e trinta e três, da Freguesia de Vila Verde, destinado a habitação própria e permanente da requerente, ao abrigo do disposto na alínea a), do número um, do artigo cinco, alínea a), do número um, do artigo sexto e artigo oitavo número um, todos do Regulamento Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, nos termos e condições constantes da informação/parecer dos Serviços/Chefe da Divisão de Promoção Social, datados de trinta e trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um dezassete.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente a Proposta subscrita pelo Senhor Vereador da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, relativa à alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento para Estratos Sociais Desfavorecidos, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e treze a cento e vinte e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento para Estratos Sociais Desfavorecidos e seguidamente submeter à Assembleia Municipal.**----------

----------**Zero um dezoito.-** Para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal, presente uma informação prestada pelos Serviços da Divisão Jurídica, relacionada com a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de uma parcela de terreno destinada "Implementação do Plano de Pormenor para a Avenida Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua do Professor, Avenida do Autarca entre o Monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira dos lados norte e sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros", na Freguesia de Vila Verde e Barbudo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e três a cento e cinquenta e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução para expropriação do terreno necessário à "Implementação do Plano de Pormenor para a Avenida Professor Machado Vilela, entre a Praça da República e a Rua dos Bombeiros, Rua do Professor, Avenida do Autarca entre o Monumento ao Autarca, Rua Condestável D. Nuno Alvares Pereira dos lados norte e sul e áreas envolventes ao Campo da Feira e Quartel dos Bombeiros", na Freguesia de Vila Verde e Barbudo, Concelho de Vila Verde, e aprova, ainda, de acordo com a informação prestada pela Divisão Jurídica, os seguintes documentos: Relatório de Avaliação no qual se descriminam e justificam os montantes indemnizatórios da expropriação; Proposta da Declaração de Utilidade Pública, com carácter urgente e posse administrativa, para a Expropriação do terreno necessário ao referido projeto, com setecentos e trinta e três metros quadrados (733,00 m2); e autorização para diligenciar no sentido de adquirir a parcela por via do direito privado, nos termos previstos no artigo onze, do Código das Expropriações, através da celebração da competente escritura, caso se verifique a aceitação por parte dos interessados das condições aprovadas, bem como da avaliação atribuída à parcela de terreno em**

questão. Seguidamente submeter à Assembleia Municipal para cumprimento dos números dois, três e quatro, do artigo catorze, do Código das Expropriações.----------
----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------
----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram doze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------
----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Júlia Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela